



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

VILMAR MACCARI

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador que abaixo assina, **Claudemir Zanco – PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei nº 85/2019, de 12 de março de 2019 – Institui no Município de Pato Branco o “Projeto Debutante Social” e dá outras providências.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica o art. 1º, ao Projeto de Lei nº 85/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no Município de Pato Branco, o “Projeto Debutante Social”, destinado a atender meninas que completarão 15 anos, provenientes de famílias inscritas no CAD Único do Município.

Parágrafo Único. O “Projeto Debutante Social” ocorrerá anualmente, no mês de novembro integrando o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.”

Pato Branco, 15 de julho de 2019.


Claudemir Zanco
Vereador - PDT

